

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.catanduva.dioe.com.br

Quarta-feira, 21 de setembro de 2016

Ano XI | Edição nº 659

Página 1 de 16

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Atas de registro de preço	2
Prazo Recursal	6
Convocação	6
Errata	7
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	9
Prestação de contas - Retificação	9
Atos Administrativo	10
Notificações	10
Horários de Ônibus	15

IMPrensa OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9122

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.catanduva.dioe.com.br As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02
Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro
Telefone: 0800-772-9152

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00
Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro
Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50
Rua Sergipe, nº 796 - Centro
Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30
Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310 - Km 382) Caixa Postal 86
Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00
Rua São Paulo, nº. 1.108
Telefone: (17) 3531-0621



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.catanduva.dioe.com.br

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.798, DE 02 DE SETEMBRO DE 2.016

AUTORIZA A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA – SAEC A RECEBER DOAÇÃO ESPONTÂNEA PARA A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO – CNPJ/MF Nº 47.077.292/0001-24, ATRAVÉS DO TALÃO DA CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA E UTILIZAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO.

GERALDO ANTONIO VINHOLI, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 30 de agosto de 2.016, conforme Resolução nº 6.850.

Art. 1º Fica a Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – SAEC – SP, autorizada a inserir em campo própria da conta de consumo de água e utilização de esgoto sanitário, doação espontânea em valores previamente autorizados pelo contribuinte e destinado à Associação de Assistência São Vicente de Paulo – CNPJ/MF nº 47.077.292/0001-24.

Art. 2º Os valores de que trata o artigo anterior serão repassados à Associação de Assistência São Vicente de Paulo – CNPJ/MF nº 47.077.292/0001-24, até o quinto dia útil seguinte ao mês do recebimento.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 02 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.016.

GERALDO ANTONIO VINHOLI

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

MÁRCIO TARCISIO THOMAZINI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

VLSP/fátima-1

Código Localizador: VXZ05DAG

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PROCESSO N.º 2016/7/21108 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 161/2016 REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO N.º 161/2016

REGISTRO DE PREÇOS DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA INSTALAÇÃO DAS FUTURAS CRECHES ESCOLAS.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal GERALDO ANTÔNIO VINHOLI, brasileiro, divorciado, empresário, domiciliado na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, na cidade de Catanduva - SP, CEP 15.800-031, portador do RG nº 6.128.420 e inscrito no CPF sob nº 607.378.328-00, e as empresas:

J.V. GOLGHETO MÓVEIS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.344.253/0001-21, com sede à Estrada Municipal Rural GPI 250, km 01- zona rural, CEP 15.110-000, na cidade de Guapiaçu - SP, neste ato representada por JOSÉ VANDERLEI GOLGHETO, brasileiro, casado, Gerente-Proprietário, portador do RG nº 7.570.463-8 SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº 786.124.118-15, com endereço comercial à Estrada Municipal Rural GPI 250, km 01- zona rural, CEP 15.110-000, na cidade de Guapiaçu - SP;

REFORMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito



privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.187.749/0001-79, com sede à Rua Prudente de Moraes, nº 632, sala 09, CEP 15.900-000, na cidade de Taquaritinga - SP, neste ato representada por MARCELO RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 47.105.331-4, e inscrito no CPF sob nº 358.975.368-48, residente e domiciliado à Rua Osmar Giroto, nº 84, jardim Taquarão, CEP 15.900-000, na cidade de Taquaritinga - SP;

ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.835.506/0001-60, com sede à Rua José Dias de Castro, nº 118, Vila São José, CEP 13.224-360, na cidade de Várzea Paulista - SP, neste ato representada por CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO, brasileira, casada, Assistente de Vendas, portadora do RG nº 30.484.213-8 SSP/SP, e inscrita no CPF sob nº 271.322.578-70, residente e domiciliada à Rua Arnold Gut Junior, nº 2737, Bairro Murça, na cidade de Várzea Paulista - SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA INSTALAÇÃO DAS FUTURAS CRECHES ESCOLAS.

1.2 - Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 - A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará-se após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP,

mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 161/2016.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Educação, devendo entregar em até 10 (dez) dias após o pedido, na Rua São Paulo, 677, Higienópolis, Catanduva – SP, ou outro local indicado.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora, devendo realizar a troca no prazo solicitado.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente



nas Contas:

J.V. GOLGHETO MÓVEIS LTDA - ME, Conta nº 5393-7, Agência 4524-1, Banco do Brasil;

REFORMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA -EPP, Conta nº 9228-2 , Agência 6555-2 , Banco do Brasil;

ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME, Conta nº 17.737-7 , Agência 2766-9, Banco do Brasil, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

6 - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Saúde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

7 – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados .

8 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente

comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e.
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- Suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.2 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão

superiores aos praticados no mercado.

12.5. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.6 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.7 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 20 de Setembro de 2016.

GERALDO ANTÔNIO VINHOLI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

Representante(s)

J.V. GOLGHETO MÓVEIS LTDA – ME

JOSÉ VANDERLEI GOLGHETO

REFORMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA –EPP

MARCELO RODRIGUES DE SOUZA

ROGER EDUARDO DOS SANTOS – ME

CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000196/16 PREGÃO ELETRÔNICO						
16799 - J.V. GOLGHETO MÓVEIS LTDA-ME						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	042.001.069	MESA COM TAMPO EM MDP, MONTADA SOBRE ESUN	12	206,30	2.475,60	2.475,60
6	042.001.070	MESA COM TAMPO EM MDP, MONTADA SOBRE ESUN	6	184,80	1.108,80	1.108,80
7	042.001.071	MESA COM TAMPO EM MDP, MONTADA SOBRE ESUN	6	209,80	1.258,80	1.258,80
8	042.001.072	MESA COM TAMPO EM MDP, MONTADA SOBRE ESUN	18	483,30	8.699,40	8.699,40
					Valor Total Geral:	13.566,60
Cnpj: 07.344.253/0001-21						
24713 - ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	027.011.043	ARMARIO 2 PORTAS C/ CHAVE E PRATELEIRA	UN	42	275,00	11.550,00
3	108.001.176	GAVETEIRO VOLANTE C/ 3 GAVETAS	UN	24	268,30	6.439,20
4	108.001.171	CONJ. DE MESA COM CADEIRA PARA PROFESSOR	UN	24	210,41	5.049,84
					Valor Total Geral:	23.039,04
Cnpj: 07.835.506/0001-80						
418210 - REFORMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA - EP						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	027.002.994	BANQUETA	UN	36	55,55	1.999,80
9	042.001.073	MESA COM TAMPO EM MDP, MONTADA SOBRE ESUN	6	280,00	1.680,00	1.680,00
10	042.001.074	MESA COM TAMPO EM MDP, MONTADA SOBRE ESUN	6	280,00	1.680,00	1.680,00
					Valor Total Geral:	5.359,80
					Valor Total da Licitação:	41.965,44

Código Localizador: IAT6+GUO



Prazo Recursal

AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2016 - REGISTRO DE PREÇOS DE BOTA DE SEGURANÇA PARA USO NO SAMU, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESA CLASSIFICADA/HABILITADA:

RIBEIRO E COSTA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME, por cumprimento quanto ao exigido no edital.

EMPRESAS DESCLASSIFICADA(S):

PROBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – EPP – 1ª(primeira) colocada; CALÇADOS KALLUCCI DE FRANÇA LTDA – EPP – 2ª(segunda) colocada; CAMPINAS MILITARY DEFENSE LTDA – 3ª(terceira) colocada, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 22/09/2016 a 26/09/2016. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

Código Localizador: RIAHKCPJ

AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2016 - REGISTRO DE PREÇOS DE INSTRUMENTAIS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESA CLASSIFICADA/HABILITADA, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

G.M. VALÊNCIA – PRODUTOS HOSPITALARES – ME (REF. AOS ITENS: 01 ao 03, 05 ao 35, 37, 41 ao 46).

ITEM FRACASSADO: 04, devido o preço cotado pela única empresa proponente ser inexequível.

Fica, portanto, Vossa empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 22/09/2016 a 26/09/2016. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

Código Localizador: H87OQSET

AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2016 - REGISTRO DE PREÇOS DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA INSTALAÇÃO DAS FUTURAS CRECHES ESCOLAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que também com base no parecer técnico da Secretaria Municipal de Educação, julgou:

EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

CHARLES VIEIRA CORTEZ - ME(REF. AO ITEM: 02), SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA(REF. AO ITEM: 01), TECMÓVEIS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP(REF. AO ITEM: 08), GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME(REF. AOS ITENS: 05 e 07) e REFORMÓVEIS COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA – EPP(REF. AOS ITENS: 03, 04 e 06).

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 22/09/2016 a 26/09/2016. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

Código Localizador: IROBOYLZ

Convocação

AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2016 - REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS ESTOCÁVEIS 3 PARA MERENDA ESCOLAR DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou a empresa 3ª(terceira) colocada, referente ao item: 03, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil:

Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar Vossa empresa, que foi a 4ª(quarta) colocada, conforme segue:

ITEM: 03 – EMPRESA: FRIGOBOI COMÉRCIO DE



CARNES LTDA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 44.500,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 51.000,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Fica, portanto, Vossa empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresente a proposta e amostra, no prazo máximo de até 02(dois) dias úteis, do dia 22/09/2016 a 23/09/2016. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

Código Localizador: DYTJY9K

AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2016 - REGISTRO DE PREÇOS DE ALGODÃO HIDRÓFILO, ALGODÃO ORTOPÉDICO; GAZE TIPO QUEIJO; E, GAZE HIDRÓFILO, PARA USO NOS DIVERSOS SETORES DA SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que diante da desclassificação da empresa 2ª(segunda) colocada, referente ao item: 01, pelo motivo citado no site licitacoes-e do Banco do Brasil, estamos convocando Vossa empresa, que foi a 3ª(terceira) colocada, conforme segue:

ITEM: 01 – EMPRESA: MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 21.300,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Fica, portanto, Vossa empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresente a documentação de habilitação, proposta e amostra, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 22/09/2016 a 23/09/2016. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

Código Localizador: A7TC+YR4

Errata

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO ERRATA

ONDE-SE-LÊ: PUBLICAÇÃO DO DIA 15/09/2016, NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2016 - REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA	VALOR
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA(REF. AO ITEM: 01).	R\$ 6.360,00
CAPROMED FARMACÊUTICA LTDA – ME(REF. AOS ITENS: 02, 03, 05 e 10).	R\$ 13.497,00
CM HOSPITALAR LTDA (REF. AOS ITENS: 06 e 07).	R\$ 32.000,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA(REF. AO ITEM: 09).	R\$ 6.600,00
PROFARMA SPECIALTY S/A(REF. AO ITEM: 08).	R\$ 135.000,00
PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI – ME(REF. AO ITEM: 04).	R\$ 719,00

LEIA-SE:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2016 - REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA	VALOR
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA(REF. AO ITEM: 01).	R\$ 6.360,00
CAPROMED FARMACÊUTICA LTDA – ME(REF. AOS ITENS: 02, 03, 05 e 10).	R\$ 13.497,00
CM HOSPITALAR LTDA (REF. AOS ITENS: 06 e 07).	R\$ 32.000,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA(REF. AO ITEM: 09).	R\$ 6.600,00
PROFARMA SPECIALTY S/A(REF. AO ITEM: 08).	R\$ 135.000,00

Geraldo Antônio Vinholi – Prefeito Municipal

Código Localizador: 6EPOO2RV



EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2016 - REGISTRO DE PREÇOS DE BOLSA INTESTINAL PARA USO NO CENTRO DE ESPECIALIDADE MÉDICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA	VALOR
SÓQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA - EPP(REF. AOS ITENS: 02, 04, 06, 08, 10, 14, 16, 20, 22, 25, 26 e 28).	R\$ 476.939,00
CENELLAR COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME((REF. AOS ITENS: 03, 05, 07, 09, 11, 12, 13, 15, 17, 19, 21, 23 e 24).	R\$ 208.193,00
ROSICLER CIRÚRGICA LTDA(REF. AO ITEM: 29).	R\$ 395,00
GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-EPP(REF. AOS ITENS: 01 e 18).	R\$ 51.998,40
MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA(REF. AO ITEM: 27).	R\$ 1.600,00

Geraldo Antônio Vinholi – Prefeito Municipal

Código Localizador: 919ID8B2



CONSELHO TUTELAR

O Conselho Tutelar é uma autoridade pública colegiada, do Município, composta por cinco pessoas comissionadas por organizações representativas da população, para corrigir condutas desviantes que ameaçam ou violam direitos de crianças e adolescentes.

*De segunda a sexta-feira,
das 7h às 17h*

3521 - 6040

9605-1483 (PLANTÃO)

GUARDA CIVIL MUNICIPAL



NOVO TELEFONE:

153

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal****Prestação de contas - Retificação****RETIFICAÇÃO****JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**

Nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, conforme ofício da secretaria competente, por se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, objetivando a continuidade de serviços públicos essenciais, neste caso: medicamentos.

FORNECEDOR	Nº EMPENHO	EMIÇÃO	VALOR R\$	VENCIMENTO
A.L.B DA FONSECA - EPP	4469	19.04.16	1.061,28	10.06.16
A.L.B DA FONSECA - EPP	5734	13.05.16	624,00	01.07.16

Catanduva, 15 de Setembro de 2016.

GERALDO ANTONIO VINHOLI
PREFEITO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**

Nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, conforme ofício da secretaria competente, por se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, objetivando a continuidade de serviços públicos essenciais, neste caso: material elétrico.

FORNECEDOR	Nº EMPENHO	EMIÇÃO	VALOR R\$	VENCIMENTO
ELÉTRICA ARAÚJO CATANDUVA LTDA	5302	05.05.16	59,80	09.06.16
ELÉTRICA ARAÚJO CATANDUVA LTDA	5542	09.05.16	586,00	15.06.16
ELÉTRICA ARAÚJO CATANDUVA LTDA	6220	23.05.16	9,92	20.06.16
ELÉTRICA ARAÚJO CATANDUVA LTDA	5506	09.05.16	283,69	20.06.16
ELÉTRICA ARAÚJO CATANDUVA LTDA	6477	30.05.16	280,60	04.07.16
ELÉTRICA ARAÚJO CATANDUVA LTDA	6655	06.06.16	123,40	06.07.16
ELÉTRICA ARAÚJO CATANDUVA LTDA	7768	07.07.16	199,00	16.08.16

Catanduva, 15 de Setembro de 2016.

GERALDO ANTONIO VINHOLI
PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: BDSIA30H



Atos Administrativo

Notificações

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE RECEITA**

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento, andar térreo** do Paço Municipal, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, no prazo de 30 (trinta) dias, para quitar ou parcelar os valores lançados a título de **Auto de Infração**, julgado **procedente** o trabalho fiscal pelo órgão competente, sobre os imóveis/empresas abaixo descritos:

<i>Protocolo</i>	<i>Contribuinte</i>	<i>Endereço Rua/Av</i>	<i>CNPJ/CPF</i>	<i>Auto de Infração /Série</i>
2321/2016	M. ARIETA - CONSTRUÇOES - ME	Rua 14 de Abril, 220	10.749.438/0001-20	4109 – C

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 21 de setembro de 2016.

Táisa Paula Rodrigues
Chefe da Divisão de Receita



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
DIVISÃO DE RECEITA**

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento, térreo** do Paço Municipal, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, no prazo de 30 (trinta) dias, para quitar ou parcelar os valores lançados a título de **AUTO DE INFRAÇÃO**, julgado **procedente** o trabalho fiscal pelo órgão competente, sobre os contribuintes/imóveis/empresas abaixo descritos:

CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	AUTO DE INFRAÇÃO/SÉRIE	PROT.
CLEIA DE LOURDES COLOMBO CAIRES	RUA DUARTINA, 605	1113 e 1114//AIA	2016/6/19015

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 21 de setembro de 2016.

Taisa Paula Rodrigues
Chefe da Divisão de Receita



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE RECEITA**

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento, andar térreo** do Paço Municipal, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, no prazo de 30 (trinta) dias, para quitar ou parcelar os valores lançados a título de **Auto de Infração**, julgado **procedente** o trabalho fiscal pelo órgão competente, sobre os imóveis/empresas abaixo descritos:

<i>Protocolo</i>	<i>Contribuinte</i>	<i>Endereço Rua/Av</i>	<i>CNPJ/CPF</i>	<i>Auto de Infração /Série</i>
35724/2015	NEIDE TURISMO LTDA	RUA PARÁ Nº 171	00.531.226/0001-19	117/ FT
38368/2015	ALEXANDRE AUGUSTO DE SOUSA ROSINHA & CIA LTDA	RUA BELÉM Nº 200	06.940.739/0001-60	122/ FT

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 21 de setembro de 2016.

**Táisa Paula Rodrigues
Chefe da Divisão de Receita**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE RECEITA**

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento, térreo** do Paço Municipal, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, no prazo de 30 (trinta) dias, para quitar ou parcelar os valores lançados a título de **AUTO DE INFRAÇÃO**, julgado **procedente** o trabalho fiscal pelo órgão competente, sobre os imóveis/empresas abaixo descritos:

<i>CONTRIBUINTE</i>	<i>ENDEREÇO</i>	<i>QUADRA/LOTE/Nº</i>	<i>AUTO DE INFRAÇÃO/SÉRIE</i>	<i>PROTOCOLO</i>
Rosa Luiz da Silva Gonçalves	Rua Colômbia, 163	E / 5	AIIM 1337/SO	2016/1/1866

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 21 de setembro de 2016.

Taisa Paula Rodrigues
Chefe da Divisão de Receita

Petição
CONTRA A DENGUE
A DENGUE PODE MATAR
Faça sua parte e ajude Catanduva a acabar com a dengue.



NÃO EXISTE MÁGICA. PREVENÇÃO É A SOLUÇÃO.

Atividades semanais

A Equipe Municipal de Combate ao *Aedes aegypti* (EMCAa) realizou rotina casa a casa nos seguintes bairros: Cidade Jardim, Alpino, Vila Celso, Vila Brasil e Vila Amêndola.

Realizou mutirão (PSF) nos seguintes bairros: Vila Guzzo, Vila Stocco, Vila Paulista, São Luiz e Vila Motta.

A equipe também realizou limpeza em vários locais da cidade, intensificação em avenidas, prédios públicos e onde houver denúncias:

Os Imóveis Especiais (IE) que foram inspecionados se localizam no seguinte bairro: Vila Sotto.

Os Pontos Estratégicos (PE) que foram inspecionados se localizam nos seguintes bairros: Jardim da Torre, Jardim Salles, Higienópolis, Júlia Caparroz, São Francisco, Bom Pastor, Granville e Jardim Alpino.

Próximas ações

A Equipe Municipal de Combate ao *Aedes aegypti* (EMCAa) na próxima semana realizará rotina casa a casa nos seguintes bairros: Vila Juca Pedro, Aeroporto, Centro, Nova Catanduva e Jardim Imperial.

Realizará no próximo fim de semana mutirão (PSF) nos seguintes bairros: Monte Carlo e Theodoro Rosa Filho e Parcial nos seguintes bairros: Vila Mota, Higienópolis e Jardim do Bosque.

Na próxima semana, a equipe realizará limpeza em vários locais da cidade, intensificação em avenidas, prédios públicos e onde houver denúncias:

Os Imóveis Especiais (IE) a serem inspecionados se localizam nos seguintes bairros: Parque Glória I, II e III, Jardim Bela Vista, Parque Iracema, Vila Celso e Jardim Alpino.

Os Pontos Estratégicos (PE) a serem inspecionados se localizam nos seguintes bairros: Joaquim Lopes, Vila Juca Pedro, Vila Santo Antonio, Vila Guzzo, Parque Industrial I, II, III e IV e saída para Catiguá.



Todos juntos contra o *Aedes aegypti*

Em setembro, foi iniciada a campanha "Todos Juntos contra o *Aedes aegypti*", em que Catanduva assinou Termo de Adesão com o Estado de São Paulo. O município conta com 146 agentes atuando no combate ao vetor transmissor da dengue, febre chikungunya e zika vírus, todos os sábados, de setembro a dezembro.

A Secretaria de Estado da Saúde, em parceria com a ONG **Reciclclip** introduziu na campanha, de 12 a 17 de setembro, uma Força-Tarefa para coleta de pneus expostos ao relento, pontos estratégicos, residências e abandonados em descartes irregulares, em toda a cidade. Após a retirada destes pneus pelos agentes da EMCAa, serão descartados corretamente no **Eco Ponto**.

O objetivo destas ações é tirar de circulação todos os riscos de possíveis criadouros e focos do mosquito, pois sabemos que sem criadouros não há mosquito. Contamos com a colaboração de toda a população para que possamos ter uma Catanduva mais limpa e sem dengue.

Ações contínuas

Os Pontos Estratégicos (PE) estão sendo tratados com larvicida biológicos que são mais uma medida paliativa para evitar que o recipiente se torne um foco de larvas do vetor.

Os Imóveis Especiais (IE) também seguem a mesma linha de tratamento, visando aumentar a durabilidade e eficiência do trabalho preventivo. Nestes locais, de maior circulação populacional, o setor começou a atuar no combate aos criadouros dentro dos imóveis públicos, focando em creches e escolas municipais aos sábados.

Ressaltando que todas as imobiliárias e seus responsáveis pelos imóveis desabitados terão que entrar em contato com a EMCAa (3521- 4087) para comunicar dia de agendamento possibilitando a abertura dos imóveis para a vistoria, conforme o Decreto Municipal nº 6.822.

DICA DA SEMANA:

RALOS E CANALETAS



Ralos externos e canaletas de drenagens para água da chuva: usar tela de nylon para proteção ou colocar sal semanalmente.



Horários de Ônibus

TABELA DE HORÁRIOS DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA																	
Pachá	Fipa	Sales/Theodoro	Euclides/Solo	N. Teto/Vertoni	Juliatti	Vila Celso	Tarraf	Alpino	Flamingo	Amendola	Engrácia	KM 10	Noble		Jd. Torre/ Citrovita	Pedro Boso	G. Hernandes
													Terminal	Usina			
5:00	05:00	04:55	05:05	04:45	05:10	05:00	05:20	5:00	5:00	5:20	5:00	08:20**	14:40	7:00	06:30*****	05:50*	5:00
5:20	05:35	05:40	05:25	05:30	05:55	05:45	06:05****	5:25	5:45	6:00	5:45	19:00***	16:50*****	15:30	16:35	07:20*	5:20
5:40	06:20	06:25	05:45	06:15	06:40	06:30	06:50****	5:50	6:30	06:40***	6:30		22:30	17:00*****			5:40
6:10	07:05	07:10	06:05	07:00	07:25	07:15	07:35****	6:15	7:15	07:30**	7:15			23:20			6:00
6:35	07:50	07:55	06:25	07:45	08:10	08:00	08:20	6:40	8:00	8:20	8:00						6:20
7:00	08:35	08:40	06:45	08:30	08:55	08:45	09:05	7:05	8:45	9:05	8:45						6:40
7:20	09:20	09:25	07:05	09:15	09:40	09:30	09:50	7:30	9:30	9:50	9:30						7:00
7:40	10:05	10:10	07:25	10:00	10:25	10:15	10:35	7:55	10:15	10:35	10:15						7:20
8:00	10:50	10:55	07:45	10:45	11:10	11:00	11:20	8:20	11:00	11:20	11:00						7:40
8:20	11:35	11:40	08:10	11:30	11:55	11:45	12:05****	8:45	11:45	12:05	11:45						8:00
8:40	12:20	12:25	08:35	12:15	12:40	12:30	12:50****	9:10	12:30	12:50	12:30						8:20
9:00	13:05	13:10	09:00	13:00	13:25	13:15	13:35	9:35	13:15	13:35	13:15						8:40
9:20	13:50	13:55	09:25	13:45	14:10	14:00	14:20****	10:00	14:00	14:20	14:00						9:00
9:40	14:35	14:40	09:50	14:30	14:55	14:45	15:05****	10:25	14:45	15:05	14:45						9:20
10:00	15:20	15:25	10:15	15:15	15:40	15:30	15:50	10:50	15:30	15:50	15:30						9:40
10:20	16:05	16:10	10:40	16:00	16:25	16:15	16:35	11:15	16:15	16:40**	16:15						10:00
10:40	16:50	16:55	11:05	16:45	17:10	17:00	17:20****	11:40	17:00	17:30	17:00						10:20
11:00	17:35	17:40	11:30	17:30	17:55	17:45	18:05	12:05	17:45	18:15	17:45						10:40
11:20	18:20	18:25	11:55	18:15	18:40	18:30	18:50****	12:30	18:30	19:00	18:30						11:00
11:40	19:05	19:10	12:20	19:00	19:30	19:20	19:40	12:55	19:15	19:50	19:15						11:20
12:00	19:50	20:00	12:45	19:50	20:20	20:10	20:30	13:20	20:00	20:40	20:00						11:40
12:20	20:35	20:50	13:10	20:35	21:10	20:55	21:20****	13:45	20:45	21:30	20:45						12:00
12:40	21:20	21:35	13:35	21:25	22:00	21:40	22:10	14:10	21:30	22:15	21:30						12:20
13:00	22:10	22:20	14:00	22:10	23:00	22:20	23:00****	14:35	22:15	23:00	22:15						12:40
13:20	23:00	23:00	14:25	23:00	23:00	23:00	23:40	15:00	23:00	23:40	23:00						13:00
13:40	23:40	23:40	14:50	23:40>>>		23:40		15:25	23:40		23:40						13:20
14:00			15:15					15:50									13:40
14:20			15:40					16:15									14:00
14:40			16:00					16:40									14:20
15:00			16:20					17:05									14:40
15:20			16:40					17:30									15:00
15:40			17:00					17:55									15:20
16:00			17:20					18:20***									15:40
16:20			17:40					18:45									16:00
16:40			18:00					19:10									16:20
17:00			18:20					19:35									16:40
17:20			18:40					20:00									17:00
17:40			19:00					20:45									17:20
18:00			19:20					21:30***									17:40
18:20			19:50					22:15***									18:00
18:40			20:20					23:00									18:20
19:00			21:00					23:40									18:40
19:20			21:40														19:00
20:00			22:20														19:30
20:40			23:00														20:00
21:20			23:40														20:30
22:10																	21:00
23:00																	21:30
23:40																	22:00
																	22:30
																	23:00
																	23:40

*Horários que o ônibus vai até o Dist. Indust. Pedro Boso, não atendendo o B. Nova Catanduva
 **Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros
 ***Horários que o ônibus vai até a Fáfica
 ****Horários que o ônibus vai até a Loren Sid
 *****Horário Jd. da Torre vai Usina Noble e Cond. Acapulco
 *****Horários Usina Noble vai Cond. Acapulco até P. Boso
 >>>Horário que a linha N. Teto atenderá a linha Juliatti

